

# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

LEI Nº 631/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2076 – Estruturação da rede de atenção especializada – Ambulância tipo A

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

Valor: R\$ 84.700,00

Conta Despesa: 992

Fonte : 518 (Bloco de investimentos na rede de serviços públicos em saúde)

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2076 – Estruturação da rede de atenção especializada – Ambulância tipo A

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R\$ 300,00

Conta Despesa: 991

Fonte : 518 (Bloco de investimentos na rede de serviços públicos em saúde)

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
518	1.3.2.1.00.1.1.11.01.11.00.00	Rendimentos - Fonte 518	R\$ 5.000,00
518	1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00	Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde Ambulância tipo A remoção simples e eletiva	R\$ 80.000,00
TOTAL			<b>R\$ 85.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

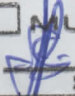


# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

  
Emilio Ademiro Lazzaretti  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO</b>	
EM <u>06/06/2018</u>	
<input checked="" type="checkbox"/>	ORGÃO OFICIAL
EDIÇÃO Nº <u>1520</u>	
<input type="checkbox"/>	MURAL <u>AMP-PR</u>
 SEC. ADMINISTRAÇÃO	

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO  
LEI Nº 631/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

**LEI Nº 631/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emílio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2076 – Estruturação da rede de atenção especializada – Ambulância tipo A

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

Valor: R\$ 84.700,00

Conta Despesa: 992

Fonte : 518 (Bloco de investimentos na rede de serviços públicos em saúde

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2076 – Estruturação da rede de atenção especializada – Ambulância tipo A

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R\$ 300,00

Conta Despesa: 991

Fonte : 518 (Bloco de investimentos na rede de serviços públicos em saúde

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
518	1.3.2.1.00.1.1.11.01.11.00.00	Rendimentos - Fonte 518	R\$ 5.000,00
518	1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00	Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde Ambulância tipo A remoção simples e eletiva	R\$ 80.000,00
TOTAL			R\$ 85.000,00

**Art. 3º** - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2018.

**EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Mexko  
**Código Identificador:**B5F0FA5B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/06/2018. Edição 1520

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>